



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"

LEI Nº 230 DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar temporariamente servidores no ano de 2009 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, estado do Pará faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a realizar a contratação de servidores em caráter temporário, para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009. São prorrogados, a critério do gestor municipal, os contratos temporários firmados até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos e funções necessárias às atividades da Administração Municipal, em caráter temporário, observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os cargos de natureza técnica não atendidos por esta lei serão preenchidos mediante *contrato de credenciamento*, observada a legislação específica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, aos 22 de janeiro de 2009.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	510C/09
De	23/01/09
Hora	9:03
<i>Sousa</i>	
Protocolista	

Genival Diniz Gonçalves
GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
GABINETE DO PREFEITO
Publicado em 22/01/09
Elisvaldo Costa de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 04/2009